

descritos no Edital, foi **HOMOLOGADO** à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para o LOTE UNIVERSAL.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.
Edgar Borges Júnior
Pregoeiro

Protocolo 326022

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 22/2022

Processo: 202217645001301

Identificação: Contrato nº 22/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Contratada: **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.153/0001-71.

Objeto: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, traslados, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria de Estado da Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP - SEMAD/GO e seus Anexos.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **MARCONI IDELFONSO PEREIRA** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 19.798,02 (dezenove mil setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.122.4200.4243.03

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 325914

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 384/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho Nº 2764/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202017647000573,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Convênio / Instrumento Congênere	Concedente	Gestor	Suplente
Convênio 896920/2019	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	Viviane da Costa Limirio Cortez CPF:467.***-49	Lara Rodrigues CPF: 695.***-87

Art. 2º Além das competências e atribuições já definidas na legislação e regulamentos em vigor, os gestor/suplente do Ajuste em tela deverão acompanhá-lo desde a sua execução até a sua prestação de contas e deverão acessar os respectivos menus e suas funcionalidades na Plataforma +Brasil:

I - no que tange a execução:

- consultar registros notificação;
- consultar convênios;
- contratos;
- registrar notificação;
- registrar ingresso de recurso;
- Relatórios execução;
- Termos Aditivos.

II - no que tange a prestação de contas:

- selecionar convênio;
- enviar para análise

Art. 3º Os gestores/suplentes do Ajuste, ao acompanhar a sua execução, deverão ter como atribuição, em especial:

I - solicitar ajustes no plano de trabalho;

II - responder aos esclarecimentos do CONCEDENTE;

III - inserir os processos licitatórios e os contratos;

IV - inserir as notas fiscais e gerar relatório;

V - agendar vistorias, relatórios de acompanhamento e fiscalização;

VI - solicitar a prorrogação de vigência;

VII - realizar a prestação de contas.

Parágrafo 1º As atividades do gestor/suplente do Ajuste previstas nos incisos I e II deverão ser realizadas junto à Plataforma +Brasil sempre que a área finalística solicitar no processo eletrônico do Instrumento contratual.

Parágrafo 2º As atividades do gestor/suplente do Ajuste previstas nos incisos VI e VII dependerão de justificativas técnicas emitidas pela área finalística no processo eletrônico do Instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 047/2021. e a Portaria nº 030/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 325962

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2020

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: Renovação do Contrato nº 07/2020, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviço de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior.

Processo nº: 202000027000006.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

Valor: R\$ 449,76 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.

Assinaturas: Pela Contratada: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: JULIO CESAR DA SILVA.

Protocolo 326111